



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ

PAÇO LEGISLATIVO 'ANTÔNIO PROCÓPIO DA COSTA'



COMISSÃO DE FINANÇAS, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO

Santa Rita do Sapucaí/MG, 11 de maio de 2020.

Prof. Aldo Ambrosio Morelli

Presidente da Câmara de
Santa Rita do Sapucaí

PARECER SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 31/2020, DE 27 DE ABRIL DE 2020

Relatora Vereadora Cibele Maria da Silva:

Este projeto de lei visa alterar a redação dos artigos 20 e 21 do Código de Posturas do Município para:

- 1) alterar o prazo de apresentação de defesa de autuação;
- 2) esclarecer que o prazo para a apresentação da defesa e também para o recolhimento da respectiva multa serão contados em dias corridos e não em dias úteis.

Essas medidas têm por objetivo agilizar os processos de autuação e a aplicação de penalidades, de forma a inibir e desestimular o descumprimento das determinações do Código de Posturas do Município, principalmente relativas à higiene pública, higiene das habitações, do comércio de alimentos e dos estabelecimentos, que devem ter atenção especial durante a pandemia da COVID-19.

Por todos esses motivos, sou favorável à aprovação deste projeto.


Cibele Maria da Silva
Relatora



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ

PAÇO LEGISLATIVO 'ANTÔNIO PROCÓPIO DA COSTA'



Voto do Vogal Vereador Jamil Xavier de Carvalho Neto:

Sou favorável à aprovação deste projeto.


Jamil Xavier de Carvalho Neto
Vogal

Voto da Presidente da Comissão Vereadora Maria Aparecida de Paula (Cida):

Sou favorável à aprovação deste projeto.


Maria Aparecida de Paula (Cida)
Presidente da Comissão